

## 1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE CRISTALINA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRISTALINA**, torna público a presente retificação do edital 001/2017 no que tange aos critérios para desempate passando a constar a forma determinada pela Lei 10.741/2003, artigo 27:

#### 5.2. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Havendo empate entre os/as classificados/as, o desempate obedecerá à seguinte ordem, em favor do/a:

**5.2.1.** Candidato/a com maior idade

**5.2.2.** Candidato/a que obtiver maior pontuação no item experiência profissional;

**5.2.3.** Permanecendo o empate candidato/a que obtiver maior pontuação no item escolaridade e titulação;

Cristalina, aos 29 de Maio de 2017.

**MARLEIDE FERNANDES DO COUTO DE BARROS**  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho.